



TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Gabinete da Presidência
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-7681
e-mail: gab.novelli@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº : 21.239-3/2009
INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO (NATUREZA EXTERNA)

À Gerência de Registros e Publicações

Notifique-se, via edital, nos termos do art. 259 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, o Sr. Waldisnei Moreno Costa, ex- Gestor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, para que proceda o recolhimento aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso o valor da multa de 63 UPF's/MT, até 02/07/2013, bem como o recolhimento aos cofres públicos municipais a glosa solidária no valor de R\$ 193.498,13 (cento e noventa e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e treze centavos) e a glosa individual de R\$ 2.872,81 (dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos), no mesmo prazo, enviando o comprovante a este Tribunal no prazo de 15 (quinze) dias após o recolhimento, em cumprimento às determinações contidas no Acórdão nº 700/2012-TP, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (DOE/MT) do dia 08/11/2012, proferido no processo nº 21.239-3/2009 TCE-MT.

Informo que o boleto da multa supracitada encontra-se disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – www.tce.mt.gov.br/fundecontas.

Destaco ainda, que o recolhimento da multa por meio de boleto bancário desobriga o responsável de sua comprovação, entretanto caso o débito não seja pago, os autos serão encaminhados ao órgão competente para a propositura de execução fiscal, nos termos do art. 293, caput, da Resolução Normativa 14/2007 TCE/MT (com redação dada pela Resolução Normativa nº 20/2010).

Gabinete da Presidência, em 06 de maio de 2013.


Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente do Tribunal de Contas de Mato Grosso